

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ASSECIBILIDADE DO PAÇO MUNICIPAL E MURO NO ENTORNO DO ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL

**OBJETIVO:** MELHORAR A ACESSIBILIDADE DO PAÇO MUNICIPAL E A ESTRUTURA DE DIVISA DO MESMO.

**LOCAL:** AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, 1426, CENTRO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ

**INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.**

A acessibilidade é de suma importancia para os munícipes da cidade de Céu Azul, onde que os mesmos possam usufruir de toda a estrutura do imovel onde esta alocado a Prefeitura.

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES.**

As empresas participantes da licitação deverão ter conhecimento antecipado das pranchas arquitetônico e projetos complementares, da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da visita técnica da obra e anteriormente da licitação, pois toda a dúvida e questionamentos da execução desta obra, da planilha e projeto deverão ser questionado antes da licitação.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como: Botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.

Caso a empresa vencedora da licitação seja de outra cidade, recomendamos a contratação de mão de obra de nossa cidade para que possamos ocupar a mão de obra local e gerar renda para a nossa população.

**1 – MURO DE DIVISAS.**

**1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Ao iniciar os trabalhos a empresa vencedora da licitação deverá realizar limpeza superficial do terreno e locar a obra de acordo com a planta arquitetônica e com a supervisão do autor de projeto para que possa juntamente com a equipe técnica da empresa executora a plena e correta interpretação dos serviços a serem executados.

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas com trado manual de 30 cm de diâmetro e totalmente armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura de concreto deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)

As formas serão tabuas de 2,50m x 30cm..

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20 MPA, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou seja, sem excesso de água. O concreto deverá ser lançado e adensado manualmente

com baldes.

Sobre a viga baldrame deverá ser executado uma alvenaria de tijolos cerâmica de 14x19x39cm, assente com espessura de 14cm, com argamassa de cimento, cal e areia com argamassa preparada em betoneira.

Após a execução da estrutura de concreto e a alvenaria a empresa deverá executar um reaterro para alcançar junto ao muro para o acamento até o nível existente.

## 2 – RAMPA

Será executada uma rampa em concreto armado conforme projeto estrutural, na lateral do paço municipal, onde primeiramente a empresa executora, deverá fazer o gabarito conforme projeto arquitetônico, a rampa destina-se a acessibilidade do paço municipal, a mesma será em concreto que nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20 MPA, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita). Após o término da concretagem e cura do mesmo, deverá ser feito o chapisco e o emboço da mesma, observando que deverá ser utilizado argamassa para deixa-la finalizada, nas laterais serão instaladas os corrimões e guarda corpo conforme projetos.

### **Obs:**

Em caso de dúvidas falar com o departamento de engenharia com o engenheiro Sakai ou o projetista Rodrigo, fone (45) 3121-1016.

Céu Azul em 14 outubro de 2022.

João Yasuji Sakai  
Eng. Civil CREA 21735-D/PR  
Diretor de Planejamento  
Decreto 6186/2021